

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 393/2024

AUTORES:DEPUTADO GOURA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOL - DOANDO AMOR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 393/2024

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Sol - Doando Amor, com sede no Município de Ponta Grossa.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Sol - Doando Amor, com sede no Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de junho de 2024.

GOURA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação Sol Doando Amor iniciou seus trabalhos no ano de 2016, com a confecção e fornecimento de próteses capilares a pessoas acometidas por câncer, alopecia, escarpelamento, etc no Município de Ponta Grossa. Desde o ano de 2020, a Associação ultrapassou as fronteiras municipais e passou a atender grande parte dos municípios dos Campos Gerais.

Hoje, além das próteses capilares, também fornece alimentos, suplementos, agasalhos, cobertores, camas hospitalares, cadeiras de rodas e banho, próteses mamárias aos acamados e familiares.

Mensalmente, a Associação atende mais de uma centena de pessoas, além de promover ações comemorativas em datas especiais como a Páscoa, Dia das Crianças, Dia da Mulher e Natal.

Muito além do suporte físico, a Associação Sol Doando Amor fornece apoio emocional aos pacientes, ajudando a elevar a autoestima de quem passa por um momento doloroso.

Assim, por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos e prestar serviços de relevante valor social à comunidade paranaense, preenche os requisitos da Lei 17.826 de 16 de dezembro de 2013 para receber Título de Utilidade Pública.

Desse modo, solicito o apoio dos Nobres Pares à concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Sol Doando



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Amor.



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 19/06/2024, às 16:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **393** e o código CRC **1D7E1B8C8D2D3BC**

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SOL – DOANDO AMOR

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO SOL - DOANDO AMOR, fundada em 23 de NOVEMBRO de 2016, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 398, Uvaranas, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, inspirada e fundamentada em princípios democráticos.

Art. 2 - O prazo de duração/existência da associação é indeterminado, e só pode ser dissolvido por resolução da Assembleia Geral exclusivamente convocada para este fim, nos termos deste Estatuto.

Art. 3 - O foro competente para resolver quaisquer questões em que a associação seja parte é o da Cidade de Ponta Grossa - Paraná, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

DAS FINALIDADES

Art. 4 - A associação SOL – Doando Amor, tem por finalidades:

- a) A fabricação de doação graciosa, de perucas e turbantes, à pessoas acometidas da enfermidade de câncer, alopecia, depressão, queimaduras e escalpo, com o objetivo de conferir-lhes aumento da auto estima e melhorias em seu quadro clínico;

Art. 5 - A SOL – DOANDO AMOR e seus associados agirão dentro dos princípios da cooperação, harmonia, amizade e companheirismo, visando sempre o engrandecimento da associação, baseados no entrosamento de seus órgãos e membros, de modo a assegurar a todos os direitos e benefícios determinados no Estatuto, em especial do público alvo.

DOS ASSOCIADOS

Art. 6 - Os associados da SOL – DOANDO AMOR não respondem subsidiária e/ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria, e dividem-se nas seguintes categorias:

- I – Fundadores – representados pela sigla “F”;
- III – Honorários – representados pela sigla “H”;
- IV - Voluntários – representados pela sigla “V”;

Art. 7 - São Fundadores os associados que assinaram a ata de fundação da associação SOL – DOANDO AMOR.

1. Registro de Títulos e Documentos
 e Civil das Pessoa Jurídicas
 Robert Jonczyk Oficial Fone (42)3025-6771
 Rua Senador Pinheiro Machado, 361
 CEP 84010-310 Ponta Grossa - PR

Art. 8 - O título de associado Honorário será concedido à pessoa física que prestar relevantes serviços a SOL – DOANDO AMOR, por decisão da maioria dos membros presentes à reunião, mediante proposta fundamentada do Presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - O associado Honorário é isento do pagamento de qualquer taxa ou contribuição e não poderá votar nem ser votado nas eleições para a Diretoria Executiva da SOL – DOANDO AMOR.

Art. 9 - O associado da categoria de Voluntário, é isento do pagamento de mensalidade ou anuidade, sendo livre sua entrada e ou saída da associação a qualquer tempo, sendo que todo e qualquer trabalho e/ou doação efetuada, será sempre livre de quaisquer ônus ou custos.

DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 10 - Só poderá ser associado da SOL – DOANDO AMOR aquele (a) que gozar de boa reputação e tiver boa conduta.

Art. 11 - Os associados da categoria de Honorário poderá ser admitido quando indicado mediante proposta fundamentada do Presidente Executivo. A decisão da concessão do título caberá pelo voto favorável da maioria dos seus membros da Diretoria Executiva presentes à reunião designada para tal fim, à qualquer tempo, observando-se os limites para concessão de tal, no presente Estatuto.

Art. 12 - A admissão de associados da categoria de Voluntários está condicionada à apresentação de proposta devidamente preenchida e assinada, à aprovação da Diretoria Executiva e sanção do Presidente, a qualquer tempo.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 13 - Os associados das categorias Fundador, Honorário e Voluntário, poderão frequentar a sede e as dependências da SOL – DOANDO AMOR em eventos designados pela Diretoria Executiva, podendo ainda:

- a) participar, na forma estatutária, das Assembleias Gerais;
- b) representar ou recorrer a Diretoria Executiva, sobre qualquer assunto de seu interesse ou de interesse da SOL – DOANDO AMOR;
- c) No caso dos Fundadores e Voluntários, votar e ser votado, desde que estejam em dia com suas obrigações sociais, respeitados o limite de idade estabelecido pela lei e as condições de elegibilidade estabelecidas neste Estatuto;

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoa Jurídicas
Robert Jonczyk Oficial Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-310 Ponta Grossa PR

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 14 - Todo associado tem o dever de:

- a) Cumprir, respeitar e fazer respeitar o Estatuto;
- b) Acatar as resoluções da Diretoria Executiva e dos demais Poderes da SOL – DOANDO AMOR;
- c) Zelar pelo patrimônio da SOL – DOANDO AMOR e colaborar com os seus Poderes;
- d) Portar sempre a carteira social, exibindo-a quando for solicitada;
- e) Comunicar à Diretoria Executiva as alterações do seu estado civil, profissão e endereço, mantendo sempre atualizado o seu cadastro;
- f) Comunicar à Diretoria Executiva quaisquer atos ou procedimentos irregulares praticados contra o patrimônio da SOL – DOANDO AMOR, indicando o autor, sempre que possível.

DAS PENALIDADES

Art. 15 - Os associados, membro ou não dos Poderes da SOL – DOANDO AMOR são passíveis das penalidades de advertência verbal, advertência escrita, suspensão e eliminação.

Art. 16 - Caberá a Diretoria Executiva da SOL – DOANDO AMOR determinar as penas de advertência escrita, suspensão ou eliminação, de acordo com a sua exclusiva interpretação, observados os princípios de razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 17 - As penas poderão ser aplicadas ao associado que:

- a) Assumir atitudes contrárias às deliberações da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- b) Sendo membro de um dos Poderes da SOL – DOANDO AMOR, não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, no período de um ano, desde que não justificadas;
- c) Praticar ofensas físicas a terceiros no interior da sede da SOL – DOANDO AMOR;
- d) Desrespeitar os membros dos Poderes da SOL – DOANDO AMOR, ou a qualquer outro associado, quando no exercício de suas atribuições ou funções ou em razão delas;
- e) Proceder com insubordinação grave ou descumprir os deveres estabelecidos neste Estatuto;
- f) Causar danos propositados a SOL – DOANDO AMOR;
- g) Emprestar sua carteira de associado para uso de terceiros;
- h) Recusar-se a prestar contas das incumbências ou missões que lhes forem confiadas pelos Poderes da SOL – DOANDO AMOR;
- i) Desviar receitas, valores ou lesar os cofres da SOL – DOANDO AMOR;

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk Oficial Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-310 Ponta Grossa PR



Aos vinte e três dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e dezesseis, às vinte horas, reuniram-se à Rua Siqueira Campos, número 398, no bairro de Uvaranas, nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, as pessoas abaixo assinadas e identificadas, sendo que a Sra. Nadia Solange Neves de Castro Menezes, portadora da Cédula de Identidade n.º2427278-8, CPF: 039.237.219-35, brasileira, casada, autônoma, domiciliada na rua Aramis de Melo Sá, 85, bairro de Uvaranas, fazendo uso da palavra, propôs aos presentes, uma união, para que juntos fundassem e formassem a Associação SOL – DOANDO AMOR, para o fim de em comunhão de idéias, esforços e objetivos, prestarem auxílio à pessoas que em virtude de enfermidades, como câncer, depressão, etc., viessem a perder os cabelos. O mencionado auxílio, consistiria, em fornecer de forma totalmente gratuita, a essas pessoas doentes, perucas, turbantes, etc. Efetuada a proposta, todos os presentes concordaram em formar a aludida Associação. Assim sendo, a Sra. Nadia Solange Neves de Castro Menezes, presidindo os trabalhos, apresentou a todos, o Estatuto que regerá a Associação, que por todos foi aprovado sem ressalvas. Imediatamente após a aprovação do Estatuto, a Sra. Nadia Solange Neves de Castro Menezes, apresentou-se como candidata a Presidente da Associação, sendo que não existindo outra pessoa que quisesse concorrer, foi a Sra. Nadia Solange Neves de Castro Menezes eleita por aclamação, como presidente da Associação, tendo como vice, a pessoa de Sra. Janaina Queiroz Carneiro, brasileira, solteira, autônoma, RG: 8749426-8, CPF: 056.150.109-24, domiciliada na rua Santa Cecília, 218, bairro Borsato. Foi ainda, apresentada a Sra. Luana Janaina Edermann Burak, brasileira, casada, advogada, RG: 9962442-6, CPF: 067.144.369-04, domiciliada na rua Froid, 696, Ap.23 BL.22, bairro: Colônia Dona Luiza como 1º Secretária e a pessoa do Sra. Lorene Simioni Yassin, brasileira, casada, nutricionista, RG: 0676423, CPF: 036.384.559 39, domiciliada na rua Doze de Outubro, 191, bairro: Centro como 2.º Secretária. Ainda como 1.º Tesoureiro, a pessoa de Sr. Wilson de Castro Menezes Neto, brasileiro, casado, autônomo, RG: 0945408960, CPF: 021.228.485 10, domiciliado na rua Aramis de Melo Sá, 85, bairro: Uvaranas e a pessoa da Sra. Michele Regina dos Santos, brasileira, solteira, representante comercial, RG: 9050663-3, CPF: 009.213.759-80, domiciliada na rua Idália Lopes dos Santos, 11, bairro: Londres-31 de março, como 2.º Tesoureira. Desta forma, composta a presidência e diretoria da Associação, a mesma restou eleita por aclamação. Assim, a Sra. Nádia Solange Neves de Castro Menezes, agora Presidente da Associação, novamente fez uso da palavra, e agradeceu a todos os presentes, reforçando os objetivos e finalidades da Associação, destacando o seu caráter beneficente, e absolutamente gratuito aos assistidos, eis que não há nenhum fim lucrativo, bem como nenhuma espécie de cobrança por parte da Associação, em relação a ninguém, bem como ainda, que todo e qualquer trabalho prestado em nome ou para a Associação, será de caráter voluntário. Tendo sido franqueada a palavra aos presentes, não houve quem dela quisesse fazer uso. Assim a Senhora Presidente, deu a reunião por encerrada, sendo que Eu, Sra. Luana Janaina Edermann Burak, foi que elaborou a presente ata, que segue por todos assinada.

j) Usar de deslealdade, infidelidade ou traição à causa comum e aos objetivos sociais, especialmente difamando, caluniando, injuriando ou menosprezando, publicamente, os Poderes da SOL – DOANDO AMOR, seus membros, representantes e associados ou assistidos;

k) Provocar escândalo público através de atos infamantes e de desregramento social, incompatíveis com as normas de boa educação e conduta moral;

l) Violar as normas estatutárias, regimentais ou emanadas dos Poderes da SOL – DOANDO AMOR;

m) Divulgar questões privadas ou sigilosas da SOL – DOANDO AMOR com intuito de escândalo, publicidade danosa e que causem grave dano moral ou material a SOL – DOANDO AMOR;

n) Vilipendiar de qualquer forma, os símbolos da SOL – DOANDO AMOR, sob qualquer pretexto;

Parágrafo I - Fica assegurado ao associado acusado o mais amplo direito de defesa em reunião da Diretoria Executiva especialmente convocada para este fim.

Parágrafo II - A aplicação da penalidade será comunicada ao associado punido, por qualquer meio de divulgação válida, a fim de que possa, se entender conveniente, apresentar recurso na forma estatutária.

Parágrafo III - O associado penalizado com advertência ou suspensão, e que se julgar prejudicado, poderá requerer reconsideração do ato a Diretoria Executiva, desde que o faça por escrito e no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da ciência da punição, sendo-lhe garantido amplo direito de defesa e contraditório.

Parágrafo IV - O associado que receber a pena de suspensão ficará impedido de frequentar as dependências da SOL – DOANDO AMOR, bem como qualquer evento, mas não ficará desobrigado do cumprimento dos demais deveres estatutários;

Parágrafo V - Ao associado que for aplicada a pena de eliminação, caberá recurso à Assembleia Geral, especialmente convocada para essa finalidade, exigindo-se a decisão por maioria absoluta dos votos dos associados presentes à reunião.

Parágrafo VII - A pena de eliminação do associado acarretará imediatamente a perda dos seus direitos estatutários. Em se tratando de membro dos Poderes da SOL – DOANDO AMOR, a penalidade implicará também na perda do exercício do cargo que estiver ocupando.

Parágrafo VII - O associado ou dirigente que tiver desviado receitas, valores ou lesar os cofres da SOL – DOANDO AMOR, não poderá, em nenhuma hipótese, ser readmitido no quadro social sem antes indenizar integralmente a Associação pelos prejuízos que tiver dado causa, devidamente acrescidos de juros e correção monetária.

Parágrafo VIII - A destituição do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria Executiva da SOL – DOANDO AMOR somente poderá ser decidida pela Assembleia Geral, conforme determinação do art. 59, inciso I, do Código Civil

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Janczyk Oficial Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-310 Ponta Grossa PR

Presidente Sra. Nadia Solange Neves de Castro Menezes

Nadia Solange Neves de Castro Menezes

Vice Presidente Sra. Janaina Queiroz Carneiro

Janaina Queiroz Carneiro

1º Secretário Sra. Luana Janaina Edermann Burak

Luana Janaina Edermann Burak

2º Secretário Sra. Lorene Simioni Yassin

Lorene Simioni Yassin

1º Tesoureiro Sr. Wilson de Castro Menezes Neto

2º Tesoureiro Sra. Michele Regina dos Santos

Michele Regina dos Santos

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Senador Pinheiro Machado, nº 361-A - CEP 84010-310 - Fone: (42) 3025-6771
Ponta Grossa - Estado do Paraná - CNPJ sob nº 28.322.348/0001-14
Robert Jonczyk - Oficial

Protocolado nº 263833 / Registrado nº 3516

Emolun: R\$ 19,3; Funrejus: R\$ 8,67; Funjus: R\$ 0; Selo: R\$ 1,17; ISS: R\$ 0,39

Selo: UJxoE . MsPmo . pJjjo / Controle: sDkxm . U5Ju6
Ponta Grossa-PR, 05 de Novembro de 2020.

Robert Jonczyk
Robert Jonczyk - Oficial



Brasileiro, observado o quórum especial estabelecido no parágrafo único do mesmo dispositivo legal.

DOS PODERES

Art. 18 - Os Poderes da SOL – DOANDO AMOR se constituem em:

I - Assembleia Geral;

IV - Diretoria Executiva.

Art. 19 - Nenhum cargo dos Poderes da SOL – DOANDO AMOR ou da Diretoria Executiva será remunerado, em qualquer hipótese.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 - A Assembleia Geral é o Poder Soberano da SOL – DOANDO AMOR e divide-se em Ordinária e Extraordinária.

Parágrafo I - Poderão participar das Assembleias todos os associados com direito a voto de acordo com as normas e condições estabelecidas no Estatuto.

Parágrafo II - As reuniões das Assembleias Gerais iniciar-se-ão, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, devendo as deliberações ser tomadas pela maioria dos presentes.

Art. 21 - Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária:

I - Eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria Executiva;

III - Aprovar as contas da Diretoria Executiva.

Art. 22 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

a) Anualmente, na primeira quinzena de abril, para aprovar as contas da Diretoria Executiva;

b) A cada 05(cinco) anos, na primeira quinzena de maio, para eleger o Presidente e o Vice- Presidente da Diretoria Executiva e seus membros.

Art. 23 - Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária:

II - Alterar o estatuto;

III - Decidir sobre fusão, incorporação ou dissolução da SOL – DOANDO AMOR;

IV - Decidir sobre destituição do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria Executiva;

V - Decidir sobre recurso interposto por associado eliminado;

VI - Decidir sobre quaisquer assuntos de relevante e urgente interesse da SOL – DOANDO AMOR.

Parágrafo único - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á, a qualquer tempo, sempre que os interesses da SOL – DOANDO AMOR assim exigirem.

1 Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoa Jurídicas
Robert Janczyk Oficial Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-310 Ponta Grossa PR

Art. 24 - A convocação das Assembleias Gerais será feita pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto, ou pelo menos, por um quinto dos associados da SOL – DOANDO AMOR.

Parágrafo I - A convocação será feita por edital afixado na sede da SOL – DOANDO AMOR e publicada em jornal de circulação da cidade de Ponta Grossa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias anteriores à data designada para a finalidade a que se destina.

Parágrafo II - As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente da Diretoria Executiva, em exercício, ou por seu substituto, que, após verificar o quórum exigido pelo Estatuto, declarará aberta a sessão e indicará um dos associados presentes para assumir a Presidência da Assembleia, empossando-o no ato.

Parágrafo III - O Presidente da Assembleia Geral escolherá, entre os presentes, um associado para secretariar os trabalhos.

Parágrafo IV - Em caso de eleição, serão escolhidos dois associados para servirem de escrutinadores e dois fiscais representantes de cada chapa.

Parágrafo V - Constituída a mesa, o Presidente determinará que o Secretário proceda à leitura da ordem do dia constante do edital de convocação, prosseguindo-se os trabalhos até o seu término.

Parágrafo VI - Considerar-se-á nula qualquer decisão da Assembleia Geral tomada sobre matéria que não constar da ordem do dia da respectiva convocação.

DOS MANDATOS

Art. 25 - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria Executiva da SOL – DOANDO AMOR é de cinco (cinco) anos.

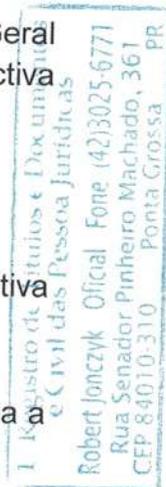
Art. 26 - Será livre ao Presidente e ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva a reeleição.

Art. 27 – Os Associados Voluntários, lavrarão Termo de Convênio pelo prazo de 04(quatro) anos, sendo possível a sua destituição/afastamento, a qualquer tempo, por votação da maioria da Diretoria Executiva, observando-se sempre o interesse maior da SOL – DOANDO AMOR.

DAS ELEIÇÕES

Art. 28 - Para as eleições de que tratam o item “b” do artigo 28, o Presidente da Diretoria Executiva apresentará a relação dos associados com condição de voto, que permanecerá afixada na Sede Social à disposição dos associados, pelo prazo de 10 (dez) dias consecutivos anteriores à data das eleições.

Parágrafo I - Somente poderão votar e serem votados os associados das categorias de Fundadores e Voluntários.



DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 29 - A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente e pelo Vice-Presidente eleitos pela Assembleia Geral, considerados Administradores da SOL – DOANDO AMOR, para os efeitos do art. 59, inciso I, do Código Civil Brasileiro, e pelos Diretores Gerais escolhidos pelo Presidente, sendo o órgão executor de todas as medidas destinadas à efetivação das atividades previstas neste Estatuto.

Art. 30 - Ao Presidente eleito caberá a Presidência da Diretoria Executiva e, em sua falta ou impedimento temporário, inclusive nas reuniões de Diretoria, caberá ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva substituí-lo.

Art. 31 - Em caso de vacância do cargo de Presidente da Diretoria Executiva, assumirá o Vice-Presidente da Diretoria Executiva, que deverá convocar, no prazo máximo de trinta dias contados da vacância, a Assembleia Geral para a realização de eleição para preenchimento do cargo, na forma deste Estatuto, cabendo ao eleito completar o mandato do antecessor.

Parágrafo único - Em caso de vacância do cargo de Vice-Presidente da Diretoria Executiva, deverá o 1.º Secretário efetuar a convocação.

Art. 32 - Os Departamentos, cujos Diretores Gerais serão nomeados pela Diretoria Executiva da SOL – DOANDO AMOR, são os seguintes:

- Diretoria Financeira – 1.º e 2.º Tesoureiros;
- Diretoria de Administração – 1.º e 2.º Secretários.

Parágrafo I - O Presidente da Diretoria Executiva poderá criar desmembrar ou extinguir Departamentos, podendo nomear um mesmo Diretor Geral para duas ou mais Diretorias.

Parágrafo II - Os Diretores Gerais escolhidos e nomeados pela Diretoria Executiva deverão fazer parte do quadro de associados elegíveis da SOL – DOANDO AMOR e não serão remunerados, em qualquer hipótese.

Art. 33 - Compete à Diretoria Executiva, sob o comando do Presidente, resolver todos os casos, urgentes ou não de interesse da SOL – DOANDO AMOR.

Art. 34 - As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas pelo 1.º Secretário, lavrando-se ata em livro próprio que, após lida e aprovada na reunião seguinte, será assinada pelo referido Diretor Geral e pelo Presidente.

Art. 35 - Os Diretores dos diversos Departamentos poderão participar das reuniões da Diretoria Executiva devidamente convocados pelo Presidente,

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk Oficial Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-310 Ponta Grossa PR

podendo tomar parte nas discussões que digam respeito às suas atribuições, inclusive, com direito a voto.

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 36 - Além das atribuições constantes deste Estatuto, compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- a) Exercer a autoridade e a administração geral da SOL – DOANDO AMOR, pugnano pela defesa dos seus interesses e pelo engrandecimento do patrimônio e dos melhoramentos conquistados;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares, bem como as deliberações das Assembleias;
- c) Exercer a representação da SOL – DOANDO AMOR nas relações internas e externas, cabendo-lhe exclusivamente a nomeação e destituição dos Diretores Gerais, Diretores e Assessores dos diversos Departamentos;
- d) Exercer a representação judicial e/ou extrajudicial da SOL – DOANDO AMOR, podendo nomear procuradores para esta finalidade.
- e) Traçar as diretrizes de funcionamento de todos os Departamentos supervisionando-os, mantendo a organização homogênea de suas funções e organizando de forma harmoniosa a sua atuação, sempre em benefício da SOL – DOANDO AMOR;
- f) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- g) Tomar as determinações do interesse da SOL – DOANDO AMOR perante as entidades às quais esteja filiado, bem como manter bom relacionamento com as autoridades constituídas e com as demais entidades coirmãs;
- h) Assinar e endossar títulos, cheques e quaisquer documentos de caráter econômico- financeiro, em conjunto com o 1.º Tesoureiro;
- i) Movimentar, em conjunto com o 1.º Tesoureiro, a conta corrente bancária da SOL – DOANDO AMOR, bem como demais e quaisquer aplicações financeiras;
- j) Autorizar o pagamento de todas as faturas e documentos que indiquem despesas, para a efetivação dos respectivos pagamentos;
- k) Autorizar as despesas ordinárias e os respectivos pagamentos;
- l) Organizar os relatórios anuais, resumindo todas as atividades da SOL – DOANDO AMOR, obtendo, para tanto, dos Diretores Gerais, exposição circunstanciada das atividades de seus departamentos, se for o caso;
- m) Decidir, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre a filiação ou desfiliação da SOL – DOANDO AMOR em entidades de classe;
- n) Nomear representantes junto às entidades às quais a SOL – DOANDO AMOR estiver filiada, podendo substituí-los quando julgar conveniente;
- o) Encaminhar à Diretoria Executiva e Assembleia Geral, para a devida apreciação, o relatório anual da Diretoria Executiva e a proposta do orçamento anual das receitas e despesas elaborada pela Diretoria Geral de Finanças;

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk Oficial Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-310 Ponta Grossa PR

- p) Apresentar, anualmente, as contas da SOL – DOANDO AMOR, para apreciação e votação da Assembleia Geral Ordinária, em reunião especialmente convocada para essa finalidade;
- q) Convocar as Assembleias Gerais obedecendo às normas estatutárias e legais;
- r) Propor à Diretoria Executiva a concessão de 05 (cinco) títulos honoríficos por ano, bem como propor anistia e readmissão de associado penalizado;
- s) Autorizar unilateralmente as despesas, cujos valores não ultrapassem 1.000 (mil) salários mínimos vigentes no Estado do Paraná. As despesas que ultrapassarem esses valores dependerão de autorização da Diretoria Financeira;
- t) Nomear e presidir as Diretorias Gerais;
- u) Elaborar, com a colaboração dos Diretores Gerais, o Regimento Interno da Diretoria Executiva, submetendo-o à apreciação e aprovação.
- Parágrafo único - No desempenho de suas funções, o Presidente da Diretoria Executiva não poderá onerar o patrimônio social, sem autorização da maioria da Diretoria Executiva;

DO PATRIMÔNIO

Art. 37 - Constituem o patrimônio da SOL – DOANDO AMOR:

- a) Os bens móveis e imóveis adquiridos a título gratuito ou oneroso, direitos e valores que possua;
- b) Os fundos especiais destinados ao custeio das suas atividades específicas;
- c) As rendas patrimoniais oriundas de doações;

Parágrafo I - Os recursos constantes deste artigo farão parte do orçamento anual.

Parágrafo II - O patrimônio imobiliário não poderá ser acrescido, alienado, gravado ou permutado por decisão unilateral do Presidente, devendo ser tal proposta aprovada pela Diretoria Executiva.

Art. 38 - A prestação de contas será enviada ao Presidente, para constar do parecer a ser apresentado a Assembleia Geral, na forma deste Estatuto.

Art. 39 - A Diretoria Executiva manterá escriturados, em livro próprio, todos os bens e haveres da SOL – DOANDO AMOR, com o movimento de aquisições e baixas do patrimônio.

DAS RECEITAS

Art. 40 - A receita da SOL – DOANDO AMOR será constituída:

- a) Pelos donativos;
- b) Pelo aluguel ou renda de suas dependências;
- c) Pelo aluguel de material e espaços;

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoa Jurídicas
Robert Jonczyk Oficial Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-310 Ponta Grossa PR

- d) Pelo movimento financeiro dos eventos ocorridos em suas dependências ou em locais diversos;
- g) Pelos auxílios e subvenções das autoridades públicas federais, estaduais e municipais, de entidades particulares, da sociedade civil ou de fundos eventuais;
- h) Pelo recebimento de prêmios em atos/certames oficiais ou particulares.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - No interesse da SOL – DOANDO AMOR e de seus associados, a Diretoria Executiva poderá organizar e manter os serviços internos que julgar convenientes, executando-os por meio de contratos com terceiros, associações ou empresas, nos limites previstos no Estatuto, com a devida fiscalização dos Poderes competentes.

Art. 42 - A Diretoria Executiva poderá assinar contratos de locação ou de prestação de serviços para qualquer tipo de atividade do interesse da SOL – DOANDO AMOR, por prazo que não exceda o limite do seu mandato, salvo com autorização da Assembleia Geral.

Art. 43 - No caso de programações recreativas, sociais, culturais e festivas de elevado custo, a Diretoria Executiva poderá cobrar uma cota de cooperação para ingresso nas dependências da SOL – DOANDO AMOR, ou no local do evento.

Art. 44 - Fica assegurado a SOL – DOANDO AMOR, independentemente das demais sanções e cominações estabelecidas no Estatuto, o direito de responsabilizar judicialmente o associado que praticar atos ilícitos que causem dano ou prejuízo a SOL – DOANDO AMOR.

Art. 45 - Quaisquer placas de homenagem ou colocação de nomes nas dependências da SOL – DOANDO AMOR deverão ser precedidas de votação pela Diretoria Executiva.

Art. 46 - A SOL – DOANDO AMOR somente poderá ser dissolvida quando se tornar impossível o preenchimento dos fins a que se destina, mediante proposta do Presidente da Diretoria Executiva, com voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade, na forma do Estatuto e da Lei.

Parágrafo único - Na hipótese prevista neste artigo, o remanescente do patrimônio líquido, depois de deduzidos os valores nominais das restituições das obrigações eventualmente existentes, será destinado à entidade de fins não econômicos que tenha o mesmo objetivo social da SOL – DOANDO

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk Oficial Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-310 Ponta Grossa - PR

AMOR, ou de caridade, de filantropia, pública ou particular, indicada pela Assembleia Geral que for convocada para tratar especificamente da matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DAS TRANSITÓRIAS

Art. 47 - O presente Estatuto somente poderá ser reformado, no todo ou em parte, depois de decorridos 05 (cinco) anos de sua vigência, pela Assembleia Geral para esse fim convocada, mediante proposta do Presidente da Diretoria Executiva, ressalvadas as determinações legais supervenientes.

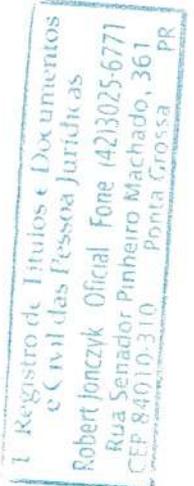
Art. 48 - Este Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária devidamente convocada para essa finalidade. A Ata da Assembleia Geral e o Estatuto serão levados para registro nos órgãos competentes, para todos os fins de direito.

O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de Novembro de 2016, e será publicado e registrado de acordo com a legislação vigente.

Ponta Grossa, 23 de Novembro de 2016.

Nadia Solange Neves de Castro Menezes
NADIA SOLANGE NEVES DE CASTRO MENEZES
Presidente

William da Silva Laranjeira
OAB/PR 60.239



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Senador Pinheiro Machado, nº 361-A - CEP 84010-310 - Fone: (42) 3025-6771
Ponta Grossa - Estado do Paraná - CNPJ sob nº 28.322.348/0001-14
Robert Jonczyk - Oficial

Protocolado nº 263833 / Registrado nº 3516
Emoluc: R\$ 19,3; Funrejus: R\$ 8,67; Funjus: R\$ 0; Selo: R\$ 1,17; ISS: R\$ 0,39.
Selo: UJxoE . MsPmo . pJJo / Controle: sDkmx . U5Ju6
Ponta Grossa-PR, 05 de Novembro de 2020.

Robert Jonczyk
Robert Jonczyk - Oficial

[Signature]

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM

PRP2049504351

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASSOCIACAO SOL - DOANDO AMOR

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento - 05/11/2020

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: PR68032136 - 00003923721935

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

NADIA SOLANGE NEVES

CPF

039.237.219-35

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA
UNIDADE CADASTRADORA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO SOL - DOANDO AMOR
CNPJ: 40.050.292/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:49 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **B2DF.8109.3FCE.24D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.050.292/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SOL - DOANDO AMOR			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO SOL DOANDO AMOR			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NUMERO 398	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.031-030	BAIRRO/DISTRITO UVARANAS	MUNICIPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9998-8477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2020** às **19:27:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033459328-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.050.292/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO SOL - DOANDO AMOR

CNPJ Nº: 40.050.292/0001-91

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO SOL - DOANDO AMOR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 11/08/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **5106.AHIY.9669**
Emitida em **12/06/2024** às **15:36:08**

Dados transmitidos de forma segura.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (40.050.292/0001-91).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)

ATESTADO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

A ASSOCIAÇÃO SOL - DOANDO AMOR, inscrita no CNPJ 40.050.292/0001-91, localizada em Ponta Grossa, Paraná, por seu Presidente, infra-assinado Sr. NADIA SOLANGE NEVES DE CASTRO MENEZES, brasileira, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 039.237.219-35, veem através da presente DECLARAR para os devidos fins de direito que não recebeu e não recebe atualmente nenhuma verba pública.

Sendo o que temos a declarar, firmo a presente para que surta os legais e devidos efeitos.

Ponta Grossa, 12/06/2024


NADIA SOLANGE NEVES DE CASTRO MENEZES



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETORIA

EU NADIA SOLANGE NEVES DE CASTRO MENEZES, brasileira, casada, autônoma, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 039.237.219-35, RG nº 2427278-8, residente e domiciliada a Rua Aramis de Melo Sá, 85, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, declaro para os fins necessários que os Diretores da Associação Sol – Doando Amor, não receberam Remuneração ou distribuição de sobras, bonificações, gratificações na gestão de seu mandato, atesto ainda que a instituição presta serviços de relevante interesse público à coletividade.

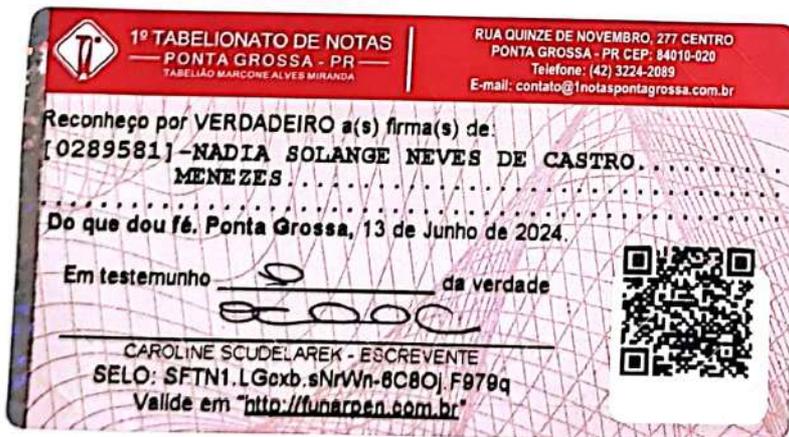
Para efeitos legais assino o presente

Ponta Grossa, 12 de junho de 2024

*Reconhecida
em
hologramato*

Nadia Solange Neves de Castro Menezes

NADIA SOLANGE NEVES DE CASTRO MENEZES



Aos vinte e três dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e dezesseis, às vinte horas, reuniram-se à Rua Siqueira Campos, número 398, no bairro de Uvaranas, nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, as pessoas abaixo assinadas e identificadas, sendo que a Sra. Nadia Solange Neves de Castro Menezes, portadora da Cédula de Identidade n.º2427278-8, CPF: 039.237.219-35, brasileira, casada, autônoma, domiciliada na rua Aramis de Melo Sá, 85, bairro de Uvaranas, fazendo uso da palavra, propôs aos presentes, uma união, para que juntos fundassem e formassem a Associação SOL – DOANDO AMOR, para o fim de em comunhão de idéias, esforços e objetivos, prestarem auxílio à pessoas que em virtude de enfermidades, como câncer, depressão, etc., viessem a perder os cabelos. O mencionado auxílio, consistiria, em fornecer de forma totalmente gratuita, a essas pessoas doentes, perucas, turbantes, etc. Efetuada a proposta, todos os presentes concordaram em formar a aludida Associação. Assim sendo, a Sra. Nadia Solange Neves de Castro Menezes, presidindo os trabalhos, apresentou a todos, o Estatuto que regerá a Associação, que por todos foi aprovado sem ressalvas. Imediatamente após a aprovação do Estatuto, a Sra. Nadia Solange Neves de Castro Menezes, apresentou-se como candidata a Presidente da Associação, sendo que não existindo outra pessoa que quisesse concorrer, foi a Sra. Nadia Solange Neves de Castro Menezes eleita por aclamação, como presidente da Associação, tendo como vice, a pessoa de Sra. Janaina Queiroz Carneiro, brasileira, solteira, autônoma, RG: 8749426-8, CPF: 056.150.109-24, domiciliada na rua Santa Cecília, 218, bairro Borsato. Foi ainda, apresentada a Sra. Luana Janaina Edermann Burak, brasileira, casada, advogada, RG: 9962442-6, CPF: 067.144.369-04, domiciliada na rua Froid, 696, Ap.23 BL.22, bairro: Colônia Dona Luiza como 1º Secretária e a pessoa do Sra. Lorene Simioni Yassin, brasileira, casada, nutricionista, RG: 0676423, CPF: 036.384.559 39, domiciliada na rua Doze de Outubro, 191, bairro: Centro como 2.º Secretária. Ainda como 1.º Tesoureiro, a pessoa de Sr. Wilson de Castro Menezes Neto, brasileiro, casado, autônomo, RG: 0945408960, CPF: 021.228.485 10, domiciliado na rua Aramis de Melo Sá, 85, bairro: Uvaranas e a pessoa da Sra. Michele Regina dos Santos, brasileira, solteira, representante comercial, RG: 9050663-3, CPF: 009.213.759-80, domiciliada na rua Idália Lopes dos Santos, 11, bairro: Londres-31 de março, como 2.º Tesoureira. Desta forma, composta a presidência e diretoria da Associação, a mesma restou eleita por aclamação. Assim, a Sra. Nádia Solange Neves de Castro Menezes, agora Presidente da Associação, novamente fez uso da palavra, e agradeceu a todos os presentes, reforçando os objetivos e finalidades da Associação, destacando o seu caráter beneficente, e absolutamente gratuito aos assistidos, eis que não há nenhum fim lucrativo, bem como nenhuma espécie de cobrança por parte da Associação, em relação a ninguém, bem como ainda, que todo e qualquer trabalho prestado em nome ou para a Associação, será de caráter voluntário. Tendo sido franqueada a palavra aos presentes, não houve quem dela quisesse fazer uso. Assim a Senhora Presidente, deu a reunião por encerrada, sendo que Eu, Sra. Luana Janaina Edermann Burak, foi que elaborou a presente ata, que segue por todos assinada.

1 Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk Oficial Fore (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-310 Ponta Grossa, PR

Presidente Sra. Nadia Solange Neves de Castro Menezes

Nadia Solange Neves de Castro Menezes

Vice Presidente Sra. Janaina Queiroz Carneiro

Janaina Queiroz Carneiro

1º Secretário Sra. Luana Janaina Edermann Burak

Lorene Simioni Yassin

2º Secretário Sra. Lorene Simioni Yassin

Wilson de Castro Menezes Neto

1º Tesoureiro Sr. Wilson de Castro Menezes Neto

2º Tesoureiro Sra. Michele Regina dos Santos

Michele Regina dos Santos

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Senador Pinheiro Machado, nº 361-A - CEP 84010-310 - Fone: (42) 3025-6771
Ponta Grossa - Estado do Paraná - CNPJ sob nº 28.322.348/0001-14
Robert Janczyk - Oficial

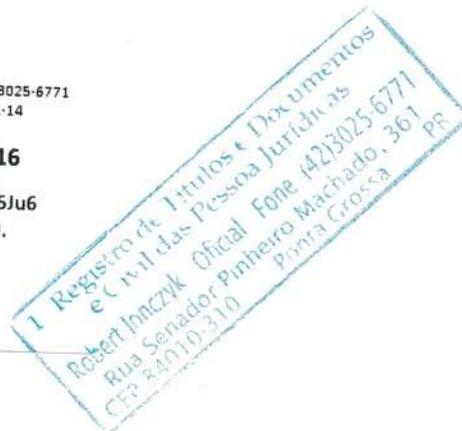
Protocolado nº 263833 / Registrado nº 3516

Emolun: R\$ 19,3; Funrejus: R\$ 8,67; Funjus: R\$ 0,5; Selo: R\$ 1,17; ISS: R\$ 0,39.

Selo: UJxoE . MsPmo . pJjjo / Controle: sDkxm . U5Ju6

Ponta Grossa-PR, 05 de Novembro de 2020.

Robert Janczyk
Robert Janczyk - Oficial



[Handwritten scribble]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 14.296, de 29/06/2022

Declara a utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO SOL - DOANDO AMOR, com sede nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15/06/2022, a partir do Projeto de Lei nº 044/2022, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

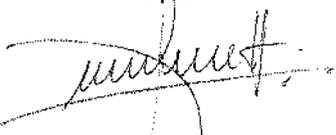
L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO SOL - DOANDO AMOR, inscrita no CNPJ sob nº 40.050.292/0001-91, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de junho de 2022.


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal


GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição: 3385

Dia: 07/07/2022

“Mais vale uma mão que ajuda, que uma boca que reza.”

Santa Madre Tereza de Calcutá

A Associação Sol Doando Amor iniciou Seus trabalhos no ano de 2016, oque era para ser apenas um gesto de solidariedade, se tornou uma missão de vida que cresce exponencialmente.





Desde o ano de 2020 tem suas atividades reconhecidas legalmente e a tempos ultrapassou as fronteiras municipais, atendendo grande parte dos municípios dos Campos Gerais do Paraná.

A primeira atividade era a confecção e fornecimento de próteses capilares á pessoas vítimas de câncer, alopecia, escaldamento, etc. evoluiu e hoje fornece alimentos, suplementos, agasalhos, cobertores, camas hospitalares, cadeiras de rodas e banho, próteses mamárias e uma infinidades de acompanhamentos aos acamados e familiares.

Hoje mais de uma centena de convalescentes recebem apoio total da Associação Sol Doando Amor mensalmente.

Mais de uma dezena de cidades dos Campos Gerais são beneficiados com as próteses capilares e mamárias.



Além dos atendimentos mensais, a Associação Sol Doando Amor, ainda promove as ações comemorativas paralelas em datas especiais como, Páscoa, campanha do agasalho, dia das crianças, Dia da Mulher, Natal.

A Associação Sol Doando Amor, além do apoio físico fornece o apoio emocional, elevando a autoestima de centenas de acamados, num dos momentos mais dolorosos da existência humana.



Objetivos específicos

- Confecção e fornecimento de próteses capilares, o cabelo é a moldura do rosto, com a perda dos cabelos durante o lento e doloroso tratamento quimioterápico, parte do abatimento e estado depressivo se dá a queda na auto estima, oque cientificamente é comprovado como um fator agravante à patologia.



- Auxilio alimentar, mesmo sendo fornecido pelo SUS, o longo período de tratamento e grandes despesas acabam enfraquecendo substancialmente a economia familiar, oque causa uma alimentação deficitária que agrava a patologia.

- Complementos alimentares, casos mais severos exigem uma alimentação mais rica, alcançada por complementos, os autos custos tornam impossível que pacientes mais humildes tenham acesso a esse recurso fundamental.

- Camas e Cadeiras de rodas e banho, poucas são as famílias que que podem arcar com os custos de locação destes equipamentos essenciais para o conforto do acamado e melhor manuseio e locomoção do mesmo;



Contra Partida

A contra partida de nossos trabalhos é gerar uma melhor qualidade de vida aos nossos assistidos e familiares, com nossa assistência, diminui-se drasticamente a demanda nas sobrecarregadas Secretarias de Serviço Social e até mesmo as de Secretarias de Saúde, diminuindo assim a demanda do SUS.

É cientificamente comprovado que a auto estima é fundamental para o bom desempenho do tratamento, assim como uma alimentação saldável e enriquecida, a locomoção e conforto do acamado é fundamental e auxilia nos tratamentos, pois a qualidade e dignidade são fundamentais para todos, principalmente para aqueles que convalescem de tão terrível patologia.



Histórico projetos realizados

2016- Confeção e entregas de próteses capilares.

2017- Confeção e entrega de próteses capilares, auxilio alimentação.

2018- Confeção e entrega de próteses capilares, auxilio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas.

2019- Confeção e entrega de próteses capilares, auxilio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares.

2020- Confeção e entrega de próteses capilares, auxilio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxilio leite.

2021- Confeção e entrega de próteses capilares, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares, Festa de Páscoa, Dia das Crianças e Natal.

2022- Confeção e entrega de próteses capilares, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares, Festividades e Campanha alusiva ao mês da Mulher, Festa de Páscoa, Dia das Crianças, Festividades e Ações voltadas ao Outubro Rosa e Natal.

2023-

Janeiro- Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Fevereiro- Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Março- Atividades referente ao Mês da Mulher, Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Abril – Festividades alusivas à Páscoa, Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Maior- Festividades alusivas ao Dia das Mães, Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Junho- Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Julho- Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Agosto- Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Setembro- Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Outubro- Atividades alusivas ao Outubro Rosa, Festividades alusivas ao Dia das Crianças, Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho



e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Novembro- Festividades alusivas ao Novembro Azul, Confecção e entrega de próteses capilares, confecção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Dezembro- Confecção e entrega de próteses capilares, confecção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares, Festividades alusivas ao Natal.

2024

Janeiro- Confecção e entrega de próteses capilares, confecção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Fevereiro- Confecção e entrega de próteses capilares, confecção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Março- Atividades referente ao Mês da Mulher, Confecção e entrega de próteses capilares, confecção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Abril – Festividades alusivas à Páscoa, Confecção e entrega de próteses capilares, confecção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Maior- Festividades alusivas ao Dia das Mães, Confecção e entrega de próteses capilares, confecção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.





Corrente do Bem

10 h · 🌐

Todo mes de Outubro fazemos nossa coleta de mechas para que a Sol com suas mãos de fada confeccione nossas próteses...hoje mais uma paciente esta recebendo com muito carinho o fruto desse trabalho,para enfrentar com um olhar mais forte esse tratamento tão difícil...DEUS ABENÇOE VC SOL,POR SER TÃO GRANDE NESSE TRABALHO 🙏🙏🙏❤️🙏🙏🙏



Durante nossa caminhada não foram poucas as parcerias firmadas em prol da comunidade, dezenas cidades de nosso estado são assistidas pela Associação Sol Doando Amor através d Rede Feminina de Combate ao Câncer, Rotary Clube, Secretarias Municipais de Saúde, também não faltaram veículos de imprensa a darem ênfase aos nossos trabalhos.







ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 102/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Sol - Doando Amor, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.050.292/0001-91, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 398, Uvaranas, Ponta Grossa-PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 19 de junho de 2024.

Goura

Deputado Estadual



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 19/06/2024, às 16:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **102** e o código CRC **1A7E1A8C8B2E4FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16375/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2024** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 393/2024**.

Curitiba, 24 de junho de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 24/06/2024, às 15:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16375** e o código CRC **1F7F1E9C2B5C3CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16537/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 28 de Junho de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 28/06/2024, às 15:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16537** e o código CRC **1D7B1A9C6C0F0BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16538/2024

Projeto de Lei nº: 393/2024

Interessado: ASSOCIAÇÃO SOL - DOANDO AMOR

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) Relatório de Atividades assinado pela Presidência da entidade.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 28 de Junho de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 28/06/2024, às 15:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

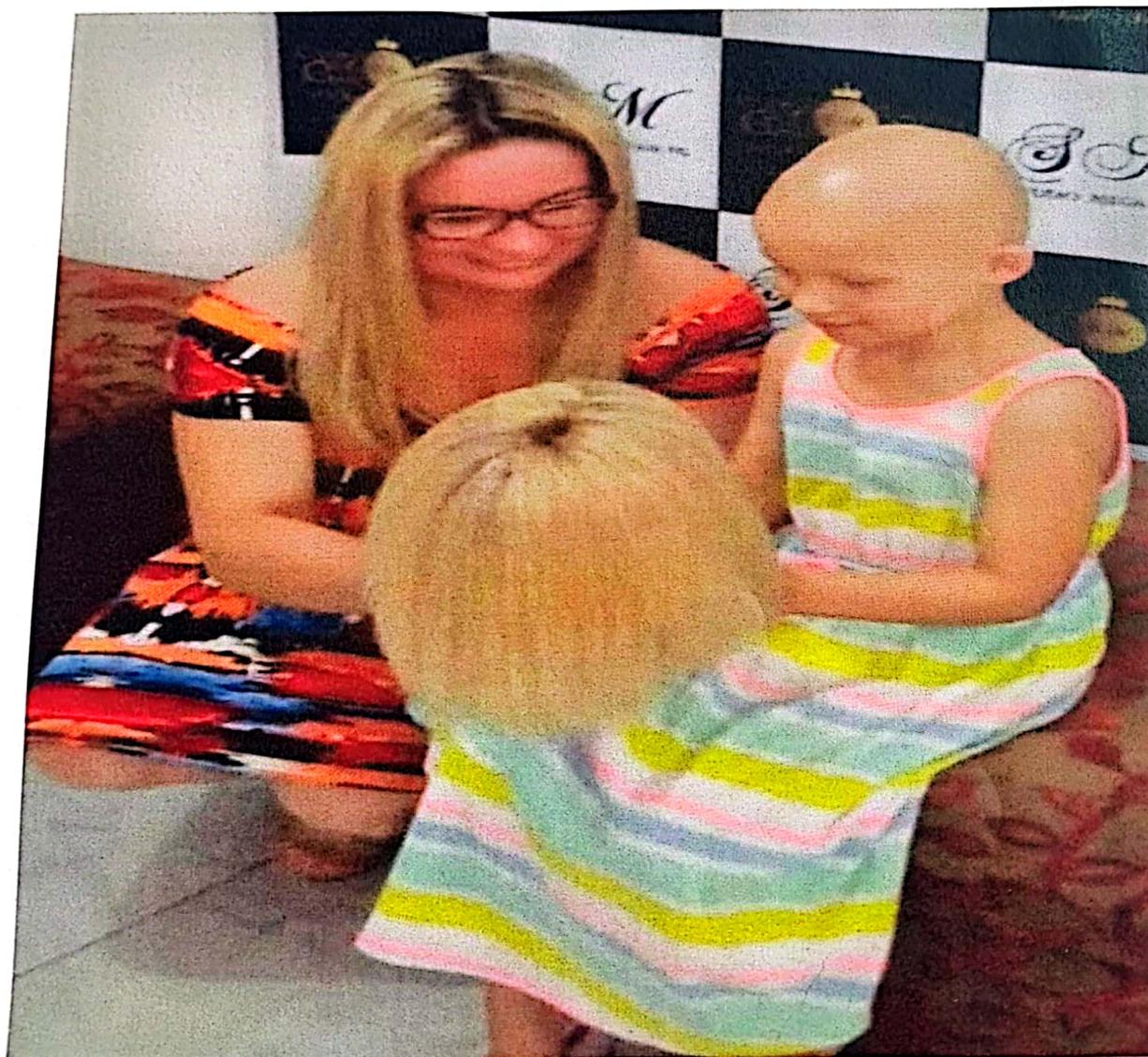


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16538** e o código CRC **1F7C1B9B6C0E0DF**

"Mais vale uma mão que ajuda, que uma boca que reza."

Santa Madre Tereza de Calcutá

A Associação Sol Doando Amor iniciou Seus trabalhos no ano de 2016, oque era para ser apenas um gesto de solidariedade, se tornou uma missão de vida que cresce exponencialmente.



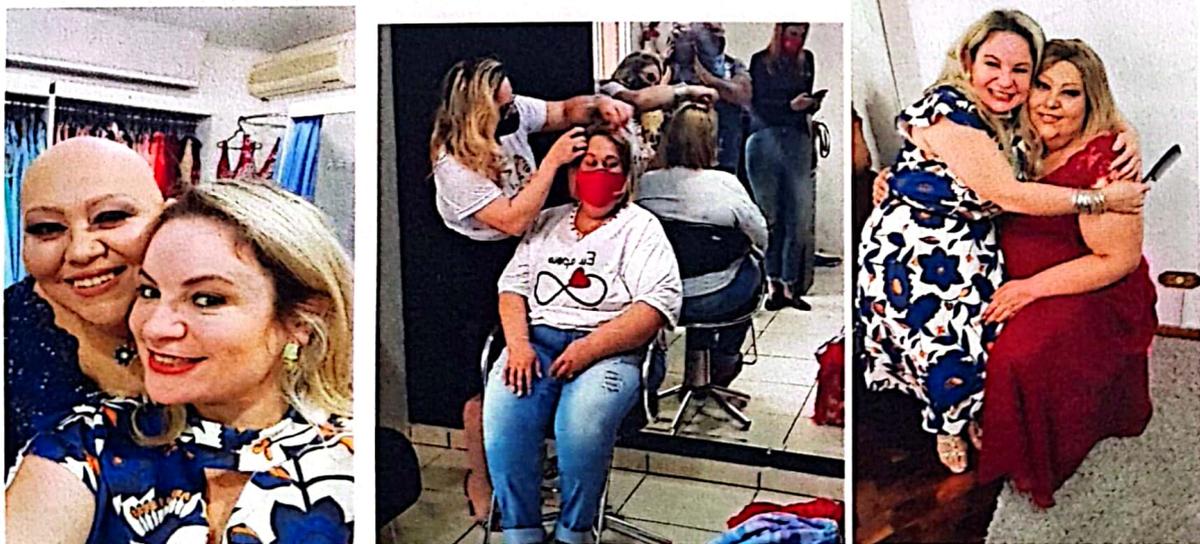


Desde o ano de 2020 tem suas atividades reconhecidas legalmente e a tempos ultrapassou as fronteiras municipais, atendendo grande parte dos municípios dos Campos Gerais do Paraná.

A primeira atividade era a confecção e fornecimento de próteses capilares á pessoas vítimas de câncer, alopecia, escapelamento, etc. evoluiu e hoje fornece alimentos, suplementos, agasalhos, cobertores, camas hospitalares, cadeiras de rodas e banho, próteses mamárias e uma infinidades de acompanhamentos aos acamados e familiares.

Hoje mais de uma centena de convalescentes recebem apoio total da Associação Sol Doando Amor mensalmente.

Mais de uma dezena de cidades dos Campos Gerais são beneficiados com as próteses capilares e mamárias.



Além dos atendimentos mensais, a Associação Sol Doando Amor, ainda promove as ações comemorativas paralelas em datas especiais como, Páscoa, campanha do agasalho, dia das crianças, Dia da Mulher, Natal.

A Associação Sol Doando Amor, além do apoio físico fornece o apoio emocional, elevando a autoestima de centenas de acamados, num dos momentos mais dolorosos da existência humana.



Objetivos específicos

- Confecção e fornecimento de próteses capilares, o cabelo é a moldura do rosto, com a perda dos cabelos durante o lento e doloroso tratamento quimioterápico, parte do abatimento e estado depressivo se dá a queda na auto estima, oque cientificamente é comprovado como um fator agravante à patologia.



- Auxilio alimentar, mesmo sendo fornecido pelo SUS, o longo período de tratamento e grandes despesas acabam enfraquecendo substancialmente a economia familiar, oque causa uma alimentação deficitária que agrava a patologia.

- Complementos alimentares, casos mais severos exigem uma alimentação mais rica, alcançada por complementos, os altos custos tornam impossível que pacientes mais humildes tenham acesso a esse recurso fundamental.

- Camas e Cadeiras de rodas e banho, poucas são as famílias que podem arcar com os custos de locação destes equipamentos essenciais para o conforto do acamado e melhor manuseio e locomoção do mesmo;



Contra Partida

A contra partida de nossos trabalhos é gerar uma melhor qualidade de vida aos nossos assistidos e familiares, com nossa assistência, diminui-se drasticamente a demanda nas sobrecarregadas Secretarias de Serviço Social e até mesmo as de Secretarias de Saúde, diminuindo assim a demanda do SUS.

É cientificamente comprovado que a auto estima é fundamental para o bom desempenho do tratamento, assim como uma alimentação saldável e enriquecida, a locomoção e conforto do acamado é fundamental e auxilia nos tratamentos, pois a qualidade e dignidade são fundamentais para todos, principalmente para aqueles que convalescem de tão terrível patologia.



Histórico projetos realizados

2016- Confeção e entregas de próteses capilares.

2017- Confeção e entrega de próteses capilares, auxilio alimentação.

2018- Confeção e entrega de próteses capilares, auxilio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas.

2019- Confeção e entrega de próteses capilares, auxilio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares.

2020- Confeção e entrega de próteses capilares, auxilio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxilio leite.

2021- Confeção e entrega de próteses capilares, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares, Festa de Páscoa, Dia das Crianças e Natal.

2022- Confeção e entrega de próteses capilares, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares, Festividades e Campanha alusiva ao mês da Mulher, Festa de Páscoa, Dia das Crianças, Festividades e Ações voltadas ao Outubro Rosa e Natal.

2023-

Janeiro- Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Fevereiro- Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Março- Atividades referente ao Mês da Mulher, Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Abril – Festividades alusivas à Páscoa, Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Mai- Festividades alusivas ao Dia das Mães, Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Junho- Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Julho- Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Agosto- Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Setembro- Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Outubro- Atividades alusivas ao Outubro Rosa, Festividades alusivas ao Dia das Crianças, Confeção e entrega de próteses capilares, confeção e entrega de próteses mamarias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho

e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Novembro- Festividades alusivas ao Novembro Azul, Confecção e entrega de próteses capilares, confecção e entrega de próteses mamárias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Dezembro- Confecção e entrega de próteses capilares, confecção e entrega de próteses mamárias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares, Festividades alusivas ao Natal.

2024

Janeiro- Confecção e entrega de próteses capilares, confecção e entrega de próteses mamárias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Fevereiro- Confecção e entrega de próteses capilares, confecção e entrega de próteses mamárias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Março- Atividades referente ao Mês da Mulher, Confecção e entrega de próteses capilares, confecção e entrega de próteses mamárias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Abril – Festividades alusivas à Páscoa, Confecção e entrega de próteses capilares, confecção e entrega de próteses mamárias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.

Maió- Festividades alusivas ao Dia das Mães, Confecção e entrega de próteses capilares, confecção e entrega de próteses mamárias e suporte, auxílio alimentação, aquisição e empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e camas hospitalares, auxílio leite, suplementos alimentares.





Corrente do Bem

10h · 🌐

...

Todo mes de Outubro fazemos nossa coleta de mechas para que a Sol com suas mãos de fada confeccione nossas próteses...hoje mais uma paciente esta recebendo com muito carinho o fruto desse trabalho,para enfrentar com um olhar mais forte esse tratamento tão difícil...DEUS ABENÇOE VC SOL,POR SER TÃO GRANDE NESSE TRABALHO 🙏🙏🙏❤️🍌🍌🍌



Durante nossa caminhada não foram poucas as parcerias firmadas em prol da comunidade, dezenas cidades de nosso estado são assistidas pela Associação Sol Doando Amor através d Rede Feminina de Combate ao Câncer, Rotary Clube, Secretarias Municipais de Saúde, também não faltaram veículos de imprensa a darem ênfase aos nossos trabalhos.





Nadia Solange Neves Fenezes

gov.br

Documento assinado digitalmente
NADIA SOLANGE NEVES
Data: 01/07/2024 16:39:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Scanner



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16628/2024

Autor: DEPUTADO GOURA

Interessado: ASSOCIAÇÃO SOL - DOANDO AMOR

Projeto de Lei nº: **393/2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 02 de Julho de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 02/07/2024, às 11:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16628** e o código CRC **1E7D1A9D9E3D0AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10444/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 02/07/2024, às 14:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10444** e o código CRC **1E7A1E9A9D3B1FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 554/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 393/2024

AUTORIA: DEPUTADO GOURA

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Sol – Doando Amor, com sede no Município de Ponta Grossa.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Goura, autuado sob o nº 393/2024, visa conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Sol – Doando Amor, com sede no Município de Ponta Grossa.

Em sua justificativa, o autor declara que a entidade presta um relevante trabalho à sociedade, prestando serviços à toda a Região dos Campos Gerais através da confecção e doação de próteses capilares a pessoas cometidas por câncer, alopecia e escarpelamento, além do fornecimento de alimentos, suplementos, agasalhos, cobertores, camas hospitalares, próteses mamárias, cadeiras de rodas e banho aos acamados e familiares.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições, além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, em consonância com seu inciso VII, alínea “g”, também manifestar-se quanto ao seu mérito. Vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

(...)

VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

(...)

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Sol – Doando Amor, com sede no Município de Ponta Grossa.

Sobre o tema, a Lei 17.826/2013 regulamentou a concessão e manutenção de Títulos de Utilidade Pública à entidades no Estado do Paraná. Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em tela preenche os requisitos constantes nos artigos 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

Art. 1º. *O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.*

I - *ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*

II - *ter personalidade jurídica há mais de um ano;*

III - *ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.*

IV - *não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;*

V - *gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;*

VI - *que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.*

§1º *As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 2º. *O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:*

I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;

II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;

IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.

A instituição contemplada é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, que atende os interesses de toda a população através da confecção e doação de próteses capilares a pessoas cometidas por câncer, alopecia e escaldamento, além do fornecimento de suplementos a acamados e familiares.

O seu Estatuto traz a previsão de não remuneração de seus dirigentes, da destinação do seu patrimônio, além de preencher os requisitos impostos pelo Capítulo II do Título III do Código Civil, que trata da constituição das associações.

Por fim, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa e impostos pela Lei 17.826/2013.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI

Relatora



DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI

Documento assinado eletronicamente em 09/07/2024, às 15:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **554** e o código CRC **1D7C2E0F5F4A8EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16857/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 393/2024, de autoria do Deputado Goura, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 9 de julho de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 10/07/2024, às 10:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16857** e o código CRC **1F7A2D0C6E1C8EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10558/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 10/07/2024, às 11:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10558** e o código CRC **1B7C2A0B6A1E8BD**